



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2002/06

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio Municipal, e da outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 13.11.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal n.º 1.868/2004, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel à empresa abaixo descrita, situado no loteamento urbano denominado Parque Industrial, nesta cidade de Amambai, com área de 1.456,13 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º 11.950 do CRI de Amambai, por descumprimento das condições descritas no Art. 2º, *caput*, da referida Lei, sendo:

EMPRESA DONATÁRIA	LOTE	QUADRA
ANTONIA VERON ME	Liste n.º 09	Quadra n.º 01

Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior fica automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Amambai-MS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2006.

REGISTRADA  
Publicada em: 17.11.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração.

  
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal